

FUMSSAR-RS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL

Técnico de Enfermagem

EDITAL N° 01/2023

CÓD: SL-101MR-23 7908433234142

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1.	Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido.	9
2.	Figuras de linguagem.	10
3.	Recursos de argumentação	13
4.	Informações implícitas: pressupostos e subentendidos	19
5.	Coesão e coerência textuais. Substituição de palavras e de expressões no texto.	19
6.	Léxico: Significação de palavras e expressões no texto.	21
7.	Estrutura e formação de palavras	21
8.	Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas.	23
9.	Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12)	26
10.	Relações entre fonemas e grafias.	28
11.	Flexões e emprego de classes gramaticais.	29
12.	Vozes verbais e sua conversão.	37
13.	Concordância nominal e verbal.	38
14.	Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase)	39
15.	Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos	42
16.	Pontuação	42

Conhecimentos em informática

- 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda.



ÍNDICE

3.	Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas,	
	menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda.	72
4.	Google Chrome versão 110: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal;) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome	79
5.	Mozilla Firefox versão 110: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox	80
6.	Internet Explorer 11: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; identificar e usar as funcionalidades dos menus; identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e utilizar teclas de atalho para qualquer operação	81
7.	Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho.	86
8.	Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.	90
	egislação	
1.	Lei de Criação da FUMSSAR	101
2.	Plano de Cargos e Carreiras da FUMSSAR	109
3.	Lei Orgânica Municipal	148
4.	Lei Complementar nº37 de 21 de novembro de2007 – Regime Jurídico do Município de Santa Rosa	163
Co	onhecimentos Específicos	
1.	Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988	181
2.	Lei nº 8.080/90	184
3.	Lei nº 8.142/90	193
4.	Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS	194
5.	Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida	201
6.	Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica	238
7.	Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde	261
8.	Vigilância à Saúde: noções básicas	269
9.	Programas nacionais de saúde	274
10.	Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidade	275
11.	Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica,	276
12.	Reforma sanitária	284
13.	Promoção à saúde	289
	Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde	301
	Política Nacional de Meio Ambiente	311
16.	Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS	322



ÍNDICE

17.	Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	325
18.	Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar	333
19.	Atendimento a múltiplas vítimas	335
20.	Prevenção do trauma	338
21.	Biomecânica do trauma	342
22.	Avaliação e atendimento inicial às emergências	346
23.	Suporte Básico de Vida	347
24.	Trauma torácico	355
25.	Alterações Circulatórias	358
26.	Trauma abdominal	362
27.	Trauma Cranioencefálico	366
28.	Trauma raquimedular	373
29.	Trauma Musculoesquelético	379
30.	Trauma Térmico.	380
31.	Trauma na Criança	382
32.	Trauma no Idoso	385
33.	Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência	389
34.	Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem	391
35.	Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Alterações metabólicas	394
36.	Ética profissional, Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem	396
37.	Administração de drogas em urgência e emergência	413
	ECG – alterações básicas	416
39.	Desfibrilação Automática Externa	418
40.	Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida	419
41.	Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional Técnico de Enfermagem	425
42.	O que são DSTs, sintomas, modos de transmissão. AIDS: Sintomas e fases da doença, tratamento	426
43.	Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença	433
44.	Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da	435
	doença	
	Covid-19	444
	Lavagem das mãos e suas implicações	445
-	Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem	448
48.	Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico	455
49.	Relacionar vacinas às doenças, seu armazenamento, calendário e vias de administração	474
50.	Realização de curativos, vias de administração de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações	486
51.	Classificação de risco nos serviços de urgência e emergência	499
52.	Doenças de notificação compulsória em território nacional.	500
53.	Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos.	510
54.	Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias	512
55.	Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências	514



LÍNGUA PORTUGUESA

Exemplo

Estava mais angustiado que um goleiro na hora do gol, quando você entrou em mim como um sol no quintal.

(Belchior)

Catacrese: emprego de um termo em lugar de outro para o qual não existe uma designação apropriada.

Exemplos

- folha de papel
- braço de poltrona
- céu da boca
- pé da montanha

Sinestesia: fusão harmônica de, no mínimo, dois dos cinco sentidos físicos.

Exemplo

Vem da sala de linotipos a doce (gustativa) música (auditiva) mecânica.

(Carlos Drummond de Andrade)

A fusão de sensações físicas e psicológicas também é sinestesia: "ódio amargo", "alegria ruidosa", "paixão luminosa", "indiferenca gelada".

Antonomásia: substitui um nome próprio por uma qualidade, atributo ou circunstância que individualiza o ser e notabiliza-o.

Exemplos

O filósofo de Genebra (= Calvino).

O águia de Haia (= Rui Barbosa).

Metonímia: troca de uma palavra por outra, de tal forma que a palavra empregada lembra, sugere e retoma a que foi omitida.

Exemplos

Leio Graciliano Ramos. (livros, obras)

Comprei um panamá. (chapéu de Panamá)

Tomei um Danone. (iogurte)

Alguns autores, em vez de metonímia, classificam como sinédoque quando se têm a parte pelo todo e o singular pelo plural.

Exemplo

A cidade inteira viu assombrada, de queixo caído, o pistoleiro sumir de ladrão, fugindo nos cascos de seu cavalo. (singular pelo plural)

(José Cândido de Carvalho)

Figuras Sonoras

Aliteração: repetição do mesmo fonema consonantal, geralmente em posição inicial da palavra.

Exemplo

Vozes veladas veludosas vozes volúpias dos violões, vozes veladas.

(Cruz e Sousa)

Assonância: repetição do mesmo fonema vocal ao longo de um verso ou poesia.

Exemplo

Sou Ana, da cama,

da cana, fulana, bacana

Sou Ana de Amsterdam.

(Chico Buarque)

Paronomásia: Emprego de vocábulos semelhantes na forma ou na prosódia, mas diferentes no sentido.

Exemplo

Berro pelo aterro pelo desterro berro por seu berro pelo seu

[erro

quero que você ganhe que

[você me apanhe

sou o seu bezerro gritando

[mamãe.

(Caetano Veloso)

Onomatopeia: imitação aproximada de um ruído ou som produzido por seres animados e inanimados.

Exemplo

Vai o ouvido apurado

na trama do rumor suas nervuras

inseto múltiplo reunido

para compor o zanzineio surdo

circular opressivo

zunzin de mil zonzons zoando em meio à pasta de calor

da noite em branco

(Carlos Drummond de Andrade)

Observação: verbos que exprimem os sons são considerados onomatopaicos, como cacarejar, tiquetaquear, miar etc.

Figuras de sintaxe ou de construção

Dizem respeito a desvios em relação à concordância entre os termos da oração, sua ordem, possíveis repetições ou omissões.

Podem ser formadas por:

omissão: assíndeto, elipse e zeugma;

repetição: anáfora, pleonasmo e polissíndeto; inversão: anástrofe, hipérbato, sínquise e hipálage;

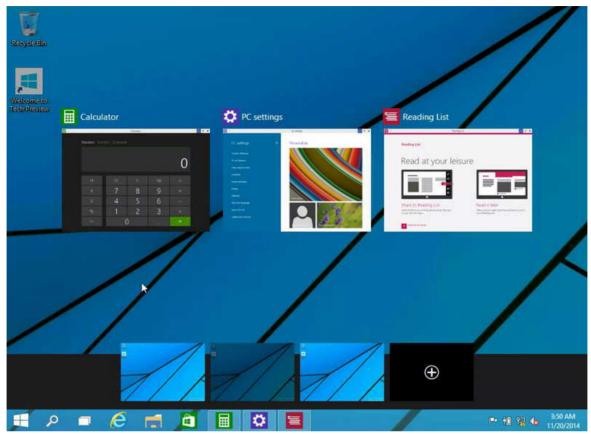
ruptura: anacoluto;

concordância ideológica: silepse.



Aero Flip (Alt+Tab)

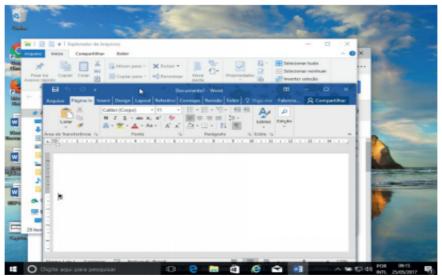
Permite a alternância das janelas na área de trabalho, organizando-as de acordo com a preferência de uso.



Efeito Aero Flip.

Aero Shake (Win+Home)

Ferramenta útil para quem usa o computador com multitarefas. Ao trabalhar com várias janelas abertas, basta "sacudir" a janela ativa, clicando na sua barra de título, que todas as outras serão minimizadas, poupando tempo e trabalho. E, simplesmente, basta sacudir novamente e todas as janelas serão restauradas.



Efeito Aero Shake (Win+Home)



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE

Art. 18. O Departamento de Gestão da Rede Complementar de Saúde é o órgão da FUMSSAR que tem como objetivo no planejamento, articulação, organização, controle e a avaliação dos serviços de saúde do SUS produzidos pela rede privada, filantrópica e órgãos públicos articulados, conveniados e/ou contratados pela FUMSSAR e ou de outros órgãos públicos dos entes federados, bem como garantir o planejamento do hemocentro na captação, coleta, processamento, estocagem e distribuição do sangue as várias unidades de saúde dos municípios de responsabilidade desta jurisdição.

SUBSEÇÃO II DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE

Art. 19. As atribuições do diretor do Departamento de Gestão da Rede Complementar de Saúde são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.

SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO OBJETIVO

Art. 20. A Gerência de Regulação, Controle e Avaliação é o órgão da Fundação Municipal de Saúde que tem como objetivo organizar, controlar e avaliar a produção e a regulação do acesso aos serviços de saúde produzidos pelas entidades privadas, filantrópicas e órgãos públicos articulados e ou contratadas pela FUMSSAR e ou de outros órgãos públicos dos entes federados.

Art. 21. As atribuições do gerente de Regulação, Controle e Avaliação do Departamento de Gestão da Rede Complementar à Saúde são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMS-SAR.

SUBSEÇÃO IV GERÊNCIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DO OBJETIVO

Art. 22. A Gerência de Referência e Contrarreferência que tem como objetivo organizar, aperfeiçoar e controlar a oferta e demanda dos serviços de saúde do SUS oferecidos na região, estadual e interestadual produzidas pela rede privada, filantrópica e órgãos públicos articulados e ou contratadas pela FUMSSAR e ou de outros órgãos públicos dos entes federados.

SUBSEÇÃO V DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 23. As atribuições do gerente de Referência e Contrarreferência são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.

SUBSEÇÃO VI GERÊNCIA DO HEMOCENTRO

DO OBJETIVO

Art. 24. A Gerência do Hemocentro tem como objetivo a prestação de serviços especializados de assistência hemoterápica e fornecimento de hemocomponentes ao município e região e suprir necessidades básicas de transfusões ligadas a patologias hematológicas e reposição de hemoderivados.

SUBSEÇÃO VII DO GERENTE DO HEMOCENTRO

Art. 25. As atribuições da Gerência do Hemocentro são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundacão Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.

SEÇÃO VI DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSEÇÃO I DO OBJETIVO

Art. 26. O Departamento de Gestão Administrativa é o órgão da Fundação Municipal de Saúde que tem como objetivo a administração de pessoal, material e patrimônio, arquivo, controle de expediente e transporte, bem como controle financeiro e orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, norteando suas ações através da Lei 4.320/64.

SUBSEÇÃO II DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINIS-TRATIVA

Art. 27. As atribuições do diretor do Departamento de Gestão Administrativa são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.

SUBSEÇÃO III DO CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA

Art. 28. As atribuições do chefe da Seção Financeira são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa — FUMSSAR.

SUBSEÇÃO IV DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

Art. 29. As atribuições do chefe da Seção de Pessoal são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.

SUBSEÇÃO V DO CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 30. São atribuições do chefe da Seção de Material e Patrimônio são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMS-SAR.

SUBSEÇÃO VI DO CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 31. As atribuições do chefe da Seção de Serviços Auxiliares são aquelas constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos servi-



estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

§ 15. Os recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos. § 3º - É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Com certeza, um dos direitos sociais mais invocados e que mais necessitam de investimento estatal na atualidade é o direito à saúde. Não coincidentemente, a maior parte dos casos no Poder Judiciário contra o Estado envolvem a invocação deste direito, diante da recusa do Poder público em custear tratamentos médicos e cirúrgicos. Em que pese a invocação da reserva do possível, o Judiciário tem se guiado pelo entendimento de que devem ser reservados recursos suficientes para fornecer um tratamento adequado a todos os nacionais.

O direito à saúde, por seu turno, não tem apenas o aspecto repressivo, propiciando a cura de doenças, mas também o preventivo. Sendo assim, o Estado deve desenvolver políticas sociais e econômicas para reduzir o risco de doenças e agravos, bem como para propiciar o acesso universal e igualitário aos serviços voltado ao seu tratamento. (art. 196, CF).

A terceirização e a colaboração de agentes privados nas políticas de saúde pública é autorizada pela Constituição, sem prejuízo da atuação direta do Estado (art. 197, CF). Sendo assim, ou o próprio Estado implementará as políticas ou fiscalizará, regulamentará e controlará a implementação destas por terceiros.

O artigo 198, CF aborda o sistema único de saúde, uma rede hierarquizada e regionalizada de ações e serviços públicos de saúde, devendo seguiras seguintes diretrizes: "descentralização, com direção única em cada esfera de governo", de forma que haverá direção do SUS nos âmbitos municipal, estadual e federal, não se concentrando o sistema numa única esfera; "atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais", do que se depreende que a prevenção é a melhor saída para um sistema eficaz, não havendo prejuízo para as

